

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 94

n. 087

São Paulo

quinta-feira, 10 de maio de 1984

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 22.174, DE 9 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 86.070.000,00 (oitenta e seis milhões, setenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

a) Capital
1. Centro Promocional da Família, "Paz, Amor e Caridade" 3.000.000,00

II — D.R. 03 — VALE DO PARAÍBA

a) Natividade da Serra
1. Sociedade Amigos de Natividade da Serra 12.000.000,00

b) São Luiz do Paraitinga

1. Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga 10.000.000,00

III — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) Lucélia
1. Creche e Centro de Orientação Familiar "Ana Maria Javouhey" 2.000.000,00

b) Martinópolis

1. "Vila Vicentina Frederico Ozanan" 1.250.000,00

c) Santo Anastácio

1. Sociedade das Damas de Caridade da Vila Vicentina 1.200.000,00

IV — D.R. 11 — MARÍLIA

a) Álvaro de Carvalho
1. Centro Social Mariano de Álvaro de Carvalho, Departamento: Creche Nazaré .. 800.000,00

b) Assis

1. Comunidade Kolping de Santa Cecília .. 500.000,00
2. Serviço de Obras Sociais de Assis — SOS 3.200.000,00
3. Sociedade Beneficente de Assis "FUMARES" 8.650.000,00

c) Campos Novos Paulista

1. Centro Comunitário de Campos Novos Paulista 900.000,00

d) Cândido Mota

1. Sociedade São Vicente de Paulo e Nossa Senhora das Dores 1.000.000,00

e) Gália

1. Sociedade São Vicente de Paulo "Vila Vicentina — Abrigo para Velhos" 1.500.000,00

f) Garça

1. Instituto Educacional D. Maria Leonor, Departamento da Associação Brasileira das Franciscanas de Agudos, com sede em Agudos 2.800.000,00
2. Serviço de Obras Sociais — "S.O.S." 1.200.000,00
3. Serviço Promocional de Jafa (SEPROJA) 900.000,00
4. Patrulha Juvenil de Garça 1.200.000,00

g) Maracai

1. Comunidade Kolping de Maracai 600.000,00

h) Marília

1. Albergue Noturno São José 920.000,00
2. Centro Comunitário da Vila Jardim 600.000,00
3. Conselho Carcerário de Marília 1.000.000,00
4. Fundação Mariliense de Recuperação Social 4.000.000,00
5. Lar de Meninas "Amelie Boudet" 1.000.000,00
6. "Lar São Vicente de Paulo de Marília" 2.200.000,00
7. Promoção à Família da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima — "PROFAFA" 400.000,00
8. Restaurante Infantil de Marília 300.000,00

i) Oriente

1. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus 500.000,00

j) Ourinhos

1. Associação de Assistência ao Deficiente Físico — "AADF" 3.000.000,00

l) Palmital

1. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência "APPA" 900.000,00
2. Vila Vicentina de Palmital 3.000.000,00

m) Paraguaçu Paulista

1. Centro de Recuperação do Alcoólatra — "CEREA" 300.000,00
2. Sociedade das Mães 750.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo 2.800.000,00

n) Piraju

1. Centro Comunitário de Piraju 900.000,00
2. Serviço de Obras Sociais de Piraju (SOS) 1.500.000,00
3. Sociedade São Vicente de Paulo 5.000.000,00

o) Timburi

1. Sociedade São Vicente de Paulo 1.500.000,00

p) Tupã

1. Legião Mirim de Tupã 2.000.000,00

q) Vera Cruz

1. Abrigo Noturno São Francisco de Assis .. 800.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de maio de 1984.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Carlos Alfredo de Souza Queiróz,

Secretário da Promoção Social

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 9 de maio de 1984.

DECRETO N.º 22.175, DE 9 DE MAIO DE 1984

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 211.123.000,00 (duzentos e onze milhões, cento e vinte e três mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

I — D.R. 01 — GRANDE SÃO PAULO

a) Capital

1. Sociedade Civil "Servos da Caridade" .. 2.000.000,00

b) São Caetano do Sul

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul — APAE. 5.716.000,00

c) Santo André

1. Centro Social Heliodor Hesse, Departamento da Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas — OASE, com sede na Capital 2.000.000,00

II — D.R. 05 — CAMPINAS

a) Campinas

1. Associação Espírita "Caminho da Verdade" 10.000.000,00

III — D.R. 07 — BAURUR

a) Barra Bonita

1. Centro de Promoção Social de Barra Bonita 2.400.000,00

b) Bocaina

1. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina .. 5.000.000,00

c) Macatuba

1. Casa da Criança "Desidério Minetto" .. 3.500.000,00

d) Presidente Alves

1. Lar São Vicente de Paulo de Presidente Alves 1.118.000,00

IV — D.R. 09 — ARAÇATUBA

a) Andradina

1. Associação Espírita André Luiz - AEAL, Departamentos:

1.1 — Albergue Noturno André Luiz .. 2.400.000,00
1.2 — Creche Berçário "Nana Nenê" .. 3.000.000,00

2. Assistência Social Andradinense "ASA" 2.000.000,00

3. Lar Espírita "Euzébio de Oliveira Brandão", Departamento: Creche "Irmã Joanhina" 2.000.000,00

4. Vila da Fraternidade Irmã Veneranda .. 2.400.000,00

b) Araçatuba

1. Associação Albergue Noturno "Senhor Bom Jesus da Lapa" 900.000,00

2. Associação de Amparo ao Excepcional "Ritinha Prates" 2.000.000,00

3. Casa da Sopa Emília Santos 3.600.000,00

4. Centro Social São José 3.000.000,00

5. Dispensário São Francisco de Assis 480.000,00

6. Lareira de Araçatuba 700.000,00

7. Solar Dr. Bezerra de Menezes 2.000.000,00

c) Auriflama

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 600.000,00

d) Mirandópolis

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mirandópolis 7.000.000,00

e) Penápolis

1. Associação Penapolense de Proteção à Infância "Anjo da Guarda" 2.400.000,00

2. Associação Vila da Infância 2.400.000,00

3. Lar vicentino de Penápolis 6.000.000,00

4. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.) ... 5.000.000,00

f) Pereira Barreto

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ilha Solteira 2.000.000,00

V — D.R. 10 — PRESIDENTE PRUDENTE

a) Adamantina

1. Associação Filantrópica Espírita de Adamantina, Departamento Assistencial "Leopoldo Machado" 895.000,00

2. Associação e Oficina de Caridade de Santa Rita de Cássia — Roupeiro Pio XII 570.000,00

3. Associação e Oficina Religiosa Nossa Senhora de Fátima — Roupeiro Santa Isabel 400.000,00

4. Associação de Pais e Amigos do Excepcional "APAE" de Adamantina 1.000.000,00

5. Educandário Madre Clélia, Departamento do Instituto das Apóstolas do Sagrado Coração de Jesus, com sede na Capital .. 1.000.000,00

6. Instituto de Assistência ao Menor de Adamantina — I.A.M.A. 2.600.000,00

7. "Lar Cristão de Meninas" de Adamantina 1.000.000,00

8. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo 1.500.000,00

9. Polícia Mirim de Adamantina 2.200.000,00

b) Dracena

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) 2.200.000,00

2. Casa do Pequeno Trabalhador 1.000.000,00

3. Centro Espírita "Cairbar Schutel", Departamento: Casa da Mãe 2.000.000,00

4. Centro Espírita "Luz e Verdade" 600.000,00

5. Serviço de Obras Sociais — (S.O.S.) ... 600.000,00

c) Estrela do Norte

1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Estrela do Norte .. 5.000.000,00

d) Flórida Paulista

1. Sociedade São Vicente de Paulo 600.000,00

e) Iepê

1. Lar dos Velhinhos de São Vicente de Paulo de Iepê 800.000,00

f) Inúbia Paulista

1. Creche e Centro de Orientação Familiar de Inúbia Paulista 6.000.000,00

g) Irapuru

1. Sociedade São Vicente de Paulo 1.200.000,00

h) Junqueirópolis

1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis 3.600.000,00

2. Associação de Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis 3.000.000,00

3. "Sociedade de Proteção à Infância", Departamento: Lar dos Menores 2.200.000,00

i) Lucélia

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lucélia 2.000.000,00

2. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lucélia 1.000.000,00

3. Lar de São Vicente de Paulo 800.000,00

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 10 de maio — Quinta-feira

Pela manhã — Despachos Administrativos

16 h Assessor Especial

17 h Diretoria da VASP

Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias 4	Concursos 22
Universidades 17	Assembléia Legislativa 33
Ministério Público 17	Diário dos Municípios 72
Tribunal de Contas 18	Prefeituras 75
Editais 21	Boletim Federal 79